

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2014

Deliberação nº 260/2014: Aprovação das Atas n.ºs 16/2014 e 17/2014

Em virtude das atas n.ºs 16/2014 e 17/2014 das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 23 e 29 de julho, respetivamente, terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das suas prévias aprovações sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações por unanimidade.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 261/2014: Pedido de Parecer Prévio para Aquisição dos Serviços do Conjunto A Naifa no âmbito da Animação de Verão

Presente a informação n.º 6749/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 08/08/2014 que aprovou o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de um espetáculo de "A Naifa" no âmbito da Animação de Verão, por ajuste direto à empresa Diferentes Ritmos – Produtores Associados de Espectáculos e Eventos LDA, com o NIF 508038197, pelo valor base de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 262/2014: Pedido de Parecer Prévio de Aquisição de Serviços da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) no âmbito da Animação de Verão

Presente a informação n.º 6851/2014 do Gabinete de Apoio às Coletividades, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços, no âmbito da Animação de Verão, no valor de 3.322,00€ (três mil trezentos e vinte e dois euros) com o Iva à taxa legal em vigor já incluído e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) à ADCE.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 263/2014: Pedido de parecer prévio "Aluguer de viaturas de apoio aos serviços"

Presente a informação n.º 6842/2014 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de "aluguer de viaturas de apoio aos serviços", por ajuste direto à empresa Finlog, Gestão de Frotas, pelo valor base de 68.369,76 € (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove euros e setenta e seis euros) acrescidos de Iva à tava legal em vigor.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 264/2014: Pedido de Parecer Prévio de Aquisição de dormidas no âmbito de Apoio às Coletividades – Evento Espimodel

Presente a informação n.º 6816/2014 do Gabinete de Apoio às Coletividades, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de dormidas no âmbito do Apoio às Coletividades, aos formadores que irão participar no evento Espimodel, no valor de 192,00€ (cento e noventa e dois euros) com o Iva à taxa legal em vigor já incluído e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) à Movijovem.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 265/2014: Pedido de Parecer Prévio de Aquisição de Dormidas no âmbito da Animação de Verão

Presente a informação n.º 6827/2014 do Gabinete de Apoio às Coletividades, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de dormidas no âmbito do Apoio às Coletividades no valor de 1.572,00€ (mil quinhentos e setenta e dois euros) com o Iva à taxa legal em vigor já incluído e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) à Solverde.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 266/2014: Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de Serviços de Seguros

Presente a informação n.º 6437/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de Seguros, por ajuste direto à empresa SOLUCAO-CORRETORES E CONSULTORES DE SEGUROS, S.A., pelo valor base de 68,62€, nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE 2014).

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 267/2014: Pedido de Parecer Prévio - Manutenção dos Sistemas de Segurança - Edifícios Municipais - 2014

Presente a informação n.º 6768/2014 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de "MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - 2014", por ajuste direto à empresa SEGURVOUGA, Lda., pelo valor de 4.866,32 € (quatro mil oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014 - Lei do Orçamento de Estado).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014**Deliberação nº 268/2014: Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro**

Presente a informação n.º 6878/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, submeter para efeitos de autorização da Assembleia Municipal de Espinho os Acordos de Execução de Delegação de Competências nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º e do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os acordos de execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto no artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro por considerarem que o município não respeita o constante na mesma, nem as fundadas ambições de cada freguesia do município relativamente às competências a receber. Achamos que todo este processo de passagem de competências, outrora do município, nas freguesias sofre de resistências preconcebidas pelo município, falta de cumprimento da Lei e não teve em conta, o facto das quatro (4) juntas de freguesia do concelho estarem disponíveis para receberem diversas competências que a Lei lhes faculta e que as dá como delegadas nas juntas de freguesia. O prazo previsto para o término das negociações estaria nos 6 meses após a instalação dos órgãos autárquicos, ou seja meados de Abril. Ora, as negociações iniciaram-se no início de Maio, de facto após o prazo estipulado pela Lei para terminarem as negociações dos meios a disponibilizar pela Câmara Municipal de Espinho às quatro Juntas de Freguesia de Espinho. A Câmara Municipal de Espinho não negociou os meios a disponibilizar por via das competências se considerarem delegadas nas juntas de freguesia. Deveriam passar por via da negociação, os meios a disponibilizar às juntas de freguesia, sem pôr em causa a despesa com as competências. Em vez de adotar este procedimento, discute as competências que pretende passar para o órgão de mais proximidade no contexto político português, o que é inaceitável e manifestamente ilegal. A Câmara Municipal de Espinho apenas rejeita ficar sem as receitas que algumas das competências que a Lei considera delegadas nas juntas de freguesia e por isso resiste, evitando negociar os meios para a transferência das competências nas quatro (4) juntas de freguesia. Este é talvez o principal motivo para todo este processo estar totalmente falseado e apenas no seu início. A lei entrou em vigor a 30 de Setembro de 2013 e quase um ano depois, a Câmara Municipal de Espinho apenas impôs a negociação apenas em uma (1) competência, num universo de catorze (14) competências que são legitimamente das juntas de freguesia, a não ser que estas não as pretendam. A Câmara Municipal de Espinho não considera que as juntas de freguesia deveriam ter direito às competências pretendidas. Não considera que a discussão estaria em torno dos meios a passar da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, independentemente destas terem ou não os meios adequados para executarem as competências que se consideram delegadas por Lei. A Câmara Municipal de Espinho quer-se situar ao nível do maior órgão de proximidade do espectro político português e não consegue elevar o seu patamar político e subir na hierarquia. A Câmara Municipal deve pôr ao dispor das juntas de freguesia os meios adequados para realizarem as competências pretendidas, sem prejuízo do erário

público, após acordarem a forma em sede de negociação, o que não foi feito e não fazendo cumprir a Lei. O quadro seguinte reflete as pretensões de cada junta de freguesia de receberem as competências que a Lei lhes faculta e que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, não tendo a Câmara Municipal de Espinho negociado a sua totalidade, mas apenas a que diz respeito à alínea b) do n.º1 do artigo 132.º da Lei 75/2013, "Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros". Assinalados com o X, as competências que as Juntas de Freguesia do Concelho de Espinho pretendem receber da Câmara Municipal de Espinho, tal como a Lei 75/2013 lhes faculta.

Competências Artigo 132.º	Anta e Guetim	Espinho	Paramos	Silvalde
n.º 1				
a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;	X	X		X
b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	X	X	X	X
c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	X	X	X	
d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;		X		
e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;		X		
f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.		X		
n.º 2				
a) Utilização e ocupação da via pública;	X	X	X	
b) Afixação de publicidade de natureza comercial;	X	X	X	X
c) Atividade de exploração de máquinas de diversão;		X	X	
d) Recintos improvisados;		X	X	
e) Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre,	X	X	X	
f) Atividade de guarda noturno;		X		
g) Realização de acampamentos ocasionais;		X		
h) Realização de fogueiras e queimadas.		X	X	

Por último, não podemos deixar de manifestar o quão surpreendidos ficamos pelo facto de a Assembleia Municipal de Espinho ter devolvido o processo dos acordos de execução à Câmara Municipal, por esta não ter cumprido os princípios da não discriminação e igualdade com as juntas de freguesia e algumas destas o terem manifestado no debate efetuado na Assembleia Municipal sobre esta matéria. Foi-nos assegurado na reunião de Câmara Municipal realizada a 4 de Junho de 2014 que não existia qualquer problema com as juntas de freguesia e que os acordos de execução tinham sido acordados de comum acordo."

Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da presente proposta. Esta proposta decorre de um longo e profícuo processo, conforme se pode verificar pelo Cronograma de Trabalhos apresentado no ponto 11.2 do Relatório Técnico (pag.156). O Estudo Técnico, produzido por uma equipa técnica da Câmara Municipal e com a colaboração e contributos das Juntas de Freguesia, apresentou uma análise e

conclusões tendo em consideração a legislação vigente. Com efeito, a Lei 75/2013 de 12 de Setembro não se encerra no art.º 132, designadamente a proposta de delegação de competências deve ter em conta os princípios previstos no artigo 133, nº 2 da referida lei. A Câmara Municipal, em função das conclusões do estudo, negociou com todas as juntas de freguesia, tendo sido efetuadas propostas e aceites contrapropostas. O resultado dessas reuniões de negociação, em que estiveram presentes técnicos do município, foi resumido em ata, anexos desta deliberação. O executivo desta Câmara Municipal coloca sempre em primeiro lugar os interesses das populações, em detrimento de interesses partidários ou pessoais. Temos por princípios de vida respeitar os compromissos que assumimos com os eleitores e com as instituições com que trabalhamos. Já no passado mandato o demonstramos, nomeadamente no trabalho que fizemos em conjunto com as Juntas de freguesia, pelo que não recebemos lições de transparência e muito menos de seriedade. A mudança de posição do Partido Socialista que havia votado favoravelmente a proposta de delegação de competências não se compreende. Por muitas justificações que queiram dar, não passam de desculpas e tentativas de ocultar o interesse partidário subjacente. Lamentamos que o PS esteja a instrumentalizar o seu presidente de junta de freguesia socialista, fazendo com que este tenha renunciado ao acordo que havia efetuado com a câmara. A população não pode ser prejudicada por tal comportamento irresponsável, que além de ser nefasto para a vida das pessoas nessa freguesia, também afeta as outras freguesias do concelho.”

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014**Deliberação nº 269/2014: Contrato de Prestação de Serviços - Centro Escolar de Anta - Projeto de Arquitetura / Pedido de cessão de posição contratual**

Presente a informação n.º 6879/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do parecer prestado pelo assessor jurídico, Dr. Fernando Manuel de Meira Ramos, e no seguimento das deliberação tomada pela Câmara Municipal em 12 de Junho de 2013, deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do PS, autorizar a cessão da posição contratual que a empresa "Seródio, Furtado & Associados, Arquitectos, Lda." detém a favor da sociedade "CNLL, Lda.". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a cessão de posição contratual do Contrato de Prestação de Serviços relativo ao Projeto de Arquitetura do Centro Escolar de Anta da adjudicatária, "Seródio, Furtado & Associados, Arquitectos, Lda." para a sociedade "CNLL, Lda.", por considerar que: nos termos da alínea a) do artigo 317.º do Código da Contratação Pública (CCP), a cessão de posição contratual está vedada quando o procedimento for ajuste direto, como é o caso; e, ainda, que esta é a segunda vez que um adjudicatário dos projetos de arquitetura dos Centros Escolares em construção no concelho de Espinho cede a posição contratual em benefício de "CNLL, Lda." (a primeira ocorreu na sequência da Deliberação n.º 215/2013, de 30 de Agosto de 2013), o que coloca esta Deliberação no âmbito da alínea c) do mesmo artigo, na medida em que existem fortes indícios de a mesma poder falsear as regras da igualdade, transparência e concorrência.". Os eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Município encontrava-se perante a necessidade de encontrar uma solução urgente para concluir um projeto importante, sendo a solução a cessão da posição contratual, sem alteração do contrato, do projeto e dos valores financeiros do contrato. No seguimento do Parecer do assessor jurídico, Dr. Meira Ramos, esclareceu-se que a contratante inicial, aqui cedente, se encontra impossibilitada de completar os trabalhos como contratado, porque a técnica autora do projeto se transferiu para a cessionária, e que este último Gabinete está em condições legais e de facto de concluir os trabalhos contratados. A Divisão Municipal de Obras Municipais informou, também, que o contrato se encontra executado em 85%, e que o encetamento de nova contratação acarretaria, para além de inevitável acréscimo dos custos, um atraso na conclusão da empreitada que também provocaria aumento de encargos com o empreiteiro, em multas e indemnizações contratuais. Esclareceu ainda que está em falta, apenas, a assistência técnica à empreitada, que é essencial e urgente, e como a técnica que elaborou o projeto trabalha agora no Gabinete cessionário, a cessão da posição contratual apresenta-se, na sua perspectiva, como altamente benéfica para o Município. Nesta conformidade era de elevado interesse municipal autorizar a cessão de posição contratual em causa. Também de acordo com o Parecer jurídico referido, atento o estipulado nos art.ºs 316º e 318º, nºs 1 e 2, do CCP, a cessão da posição contratual é legalmente admissível. E no caso concreto, a objeção resultante do art.º 317º, 1 a) do mesmo Código, não seria aplicável porque o anterior adjudicatário foi contratado por ajuste direto, mas não se tratava de um caso em que só pudesse ser convidada uma entidade, e também seria ultrapassada porque o contrato está praticamente executado e não se justifica encetar outra contratação, pelo que também essa objeção à cessão cederia perante a possibilidade de uma nova adjudicação por ajuste direto. Por seu turno o projeto está executado de acordo com as condicionantes contratualizadas,

dando todas as garantias de boa execução, e a cessionária preenche os requisitos do art.º 319º, nº 2 do CCP. Não ocorre, desta forma, qualquer violação ao Princípio da Concorrência, nem a cessão tencionou, ou podia, contornar tal princípio ou falsear as regras da concorrência. Também não existindo objetivamente qualquer sonegação do Princípio da Igualdade, o Princípio da Transparência está assegurado, quer pelo processo de esclarecimento que antecedeu a deliberação, quer pelo cumprimento da obrigação de transparência estipulada no art.º 315º do CCP, à que será dado o devido cumprimento.”.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 270/2014: Pedido de indemnização – Acidente na via pública – Hugo Manuel Duarte Valente

Presente a informação n.º 6593/2014 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da despesa no valor de 183,90€, decorrentes dos danos causados na viatura de Hugo Manuel Duarte Valente, quando circulava na Rua 2 junto ao Nº 1409 – Espinho.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 271/2014: Pedido de indemnização – Acidente na via pública – Licínio Gonçalves do Couto

Presente a informação n.º 6236/2014 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da despesa no valor de 194,35€, decorrentes dos danos causados na viatura de Licínio Gonçalves do Couto, quando circulava na Rua 33 no sentido Poente Nascente em frente ao nº 1331 – Espinho.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 272/2014: Análise erros e omissões - Defesa Longitudinal Aderente

Presente a informação n.º 6407/2014 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a análise de Erros e Omissões e Mapa de Quantidades final a submeter aos concorrentes. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a análise das listas de Erros e Omissões submetidas por concorrentes à empreitada de Defesa Longitudinal Aderente - Paramos, Espinho, por considerarem que a mesma não teve em consideração os erros grosseiros relativos às medições de quantidades de trabalho a executar, apontados pela maioria dos concorrentes; e, ainda, que ao decidir que "este trabalho (horas de escavadora de 45 toneladas em trabalhos de recuperação e reperfilamento com aproveitamento de entroncamento existente e que será reposicionado...), deverá ser incluído e diluído no artigo 2.1" (artigo relativo à escavação), medido em metros cúbicos, a Câmara está a contrariar e subverter as boas práticas e desvirtuar a natureza dos trabalhos, tornando subjetiva a sua medição".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 273/2014: 2014/2015 (1.º Período) - AEC - Acordo de Colaboração com Leões Bairristas FC

Presente a informação n.º 6655/2014 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de acordo de colaboração com a Associação Leões Bairristas FC para "Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular na Escola Básica da Marinha, do 1.º Ciclo da Rede Pública do Concelho de Espinho, para o ano letivo de 2014/2015 (1.º Período)", pelo valor base de 500€ (quinhentos euros), isento de IVA.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 274/2014: Ocupação da Via Pública - Programa Animartes da Nascente

Presente a informação n.º 6831/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Nascente para ocupação da via pública na Alameda 8, frente ao Café Palácio, nos dias 5 e 13 de setembro de 2014, entre as 16:00 e as 19:00 horas, no âmbito da realização do Animartes – Programa dedicado a oficinas e cursos, para efeitos de divulgação dos workshops.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2014

Deliberação nº 275/2014: Ocupação da Via Pública - Concurso de Elegância Automóvel de Espinho

Presente a informação n.º 6829/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública no dia 13 de setembro de 2014 para realização do evento Concurso de Elegância Automóvel de Espinho promovido pelo Clube Automóvel de Espinho ao longo da Rua 19, entre as Ruas 20 e 8, no Parque João de Deus e na Praça Dr. José Salvador.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 276/2014: Festas de Nossa Senhora d' Ajuda – Pedido de utilização de espaços

Presente a informação n.º 6745/2014 da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a Comissão de Festas de Nossa Senhora d' Ajuda a utilizar diversos espaços para efeitos de preparação dos arranjos e tapetes florais e ainda a ocupação do domínio público, até ao final do mês em que a festa se realiza.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 02/09/2014

Deliberação nº 277/2014: Pedido de Isenção de Taxas

Presente a informação n.º 6632/2014 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas devidas pela realização da vistoria de salubridade, a que corresponde o processo OP-VSA 5/2014, requerida por Ângelo Correia Carvalho, nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas - RMUE-TOU.

A Secretária da Câmara,



**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves**